

**Portaria nº 397/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 09 de outubro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2020.07.24558P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder** Pensão por Morte, a **CLEOMAR GOMES MONTEIRO (Cônjuge)**, C.P.F: **251.057.362-49**, RG: **265374 SSP/RO**, data de nascimento 22/07/1968, cota 100%, **Vitalicida**, beneficiária do ex-servidor **ADEMIR SANTOS OLIVEIRA**, falecido em 27/05/2020, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe B, Referência X, 40 horas, cadastro: 276346, **INATIVO/IPAM**. Consubstanciado no artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pelo artigo 6º – A da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Complementar nº 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, Inciso II; artigo 59; artigo 62, inciso I, alínea “a” e artigo 64, Inciso I, e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do requerimento 22 de julho de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

**(assinado eletronicamente)**  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente